



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:31.01.2025
17:03:20 -03

DECRETO Nº 023/2025

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá providências.



O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente em especial as Leis nº 210/2021 e nº 199/2021

D E C R E T A

Art. 1º) - Ficam gratificados, a partir de 21/01/2025, em virtude de atribuição de Direção de Instituição de Ensino, os servidores municipais:

Divonei dos Santos Cordeiro, Profissional de Educação Física, matrícula nº 99834-6, percentual de 50%;

Divonei dos Santos Cordeiro, Profissional de Educação Física, matrícula nº 100267-8 percentual de 50%;

Eliane de Jesus Lagos, professora, matrícula nº 307-7, percentual de 50%;

Eliane de Jesus Lagos, professora, matrícula nº 1015-4, percentual de 50%;

Erani Buraki, professora, matrícula nº 306-9, percentual de 40%;

Josania de Fatima Nunes Fell, matrícula nº 10723, percentual de 50%.

Josania de Fatima Nunes Fell, matrícula nº 9822, percentual de 50%.

Maria de Fatima Gomes, matrícula nº 514-2, percentual de 40%;

Sirlei de Souza dos Passos, matrícula nº 907-5, percentual de 40%;

Sirlei de Souza dos Passos, matrícula nº 1087-1, percentual de 40%;

Art. 2º) - Ficam gratificados, a partir de 21/01/2025, em virtude de atribuição de Coordenação Pedagógica, os servidores municipais:

Arleia Adriane Meili Konzen de Ramos, matrícula nº 100112-4, percentual de 20%.

Eliane Schmidt Cecatto, professora, matrícula nº 99654-8, percentual de 30%;

Elvana de Fátima Ribeiro da Silva, professora, matrícula nº 539-8, percentual de 30%;

Elvana de Fátima Ribeiro da Silva, professora, matrícula nº 905-9, percentual de 30%;

Erani Buraki, professora, matrícula nº 583-5, percentual de 30%;

Ilda Pereira dos Santos, professora, matrícula nº 355-7, percentual de 30%;

Ilda Pereira dos Santos, professora, matrícula nº 585-1, percentual de 30%;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 31.01.2025
17:03:20 -03

Ivone Leoncio de Souza Leite, professora, matrícula nº 588-6, percentual de 50%;
Ivone Leoncio de Souza Leite, professora, matrícula nº 90-6, percentual de 50%;
Katiana Panho, professora, matrícula nº 906-7, percentual de 50%;
Maria de Fatima Gomes, matricula nº 1024-3, percentual de 30%;
Sandra Corso Pasa, matrícula nº 1013-8, percentual de 50%;
Sandra Corso Pasa, matrícula nº 486-3, percentual de 50%.
Sandra Ines Weber Prediger, professora, matrícula nº 99979-2, percentual de 20%;
Vanderleia Lagos de Oliveira, professora, matrícula nº 1098-7, percentual de 50%.
Vanderleia Lagos de Oliveira, professora, matrícula nº 984-9, percentual de 50%.



Art. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito